DECRETO Nº1.075 DE 29 DE AGOSTO DE 1979 .

Fixa tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O ENGº.FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO o último aumento nos preços dos derivados de petróleo na ordem de 50% (cincoenta por cento);

CONSIDERANDO o § 1º do art.9º da Lei nº69, de 20/05/73, onde diz que "as tarifas deverão proporcionar os recursos necessários a cobrir o custo operacional e garantir justa margem de remuneração ao capital efetivamente aplicado" ;

CONSIDERANDO, ainda, que o plenário do Conselho Interministerial de Preços, na sessão de 22.08.79, aprovou a tarifa para Transporte Coletivo Urbano neste Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa em Cr$4,00 (quatro cruzeiros) a tarifa de Transporte Coletivo Urbano, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de setembro.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
PREFEITO MUNICIPAL

- Tec. Adm. SÉRGIO BAFFI -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS